

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º , DE 2016**  
**(Da Sra. ERIKA KOKAY)**

Institui o Prêmio Valorização a ser concedido pela Câmara dos Deputados a pessoas físicas e jurídicas que promovam ações que contribuam para a erradicação do tratamento preconceituoso dispensado aos trabalhadores da limpeza urbana.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Valorização a ser concedido pela Câmara dos Deputados a pessoas físicas e jurídicas que promovam ações que contribuam para a erradicação do tratamento preconceituoso dispensado aos trabalhadores da limpeza urbana.

Art. 2º O prêmio será concedido pela Câmara dos Deputados e consistirá na concessão de, no máximo, 5 (cinco) prêmios anuais, na forma de diploma de menção honrosa aos agraciados.

Art. 3º A indicação dos concorrentes ao Prêmio Valorização poderá ser feita por qualquer membro da Câmara dos Deputados até o dia 31 de março de cada ano, mediante inscrição efetuada perante a Mesa da Câmara dos Deputados.

§ 1º A indicação de que trata o *caput* será apresentada em forma de relato sintetizado dos trabalhos ou ações desenvolvidos pelo indicado, devidamente fundamentado, com dados qualificativos e informações comprobatórias de adequação do indicado à respectiva premiação.

§ 2º O relato poderá ser acompanhado de material iconográfico e audiovisual ou de qualquer outra espécie de material ilustrativo que possibilite uma melhor caracterização dos trabalhos ou ações desenvolvidos.

Art. 4º Fica vedada a indicação para o Prêmio Valorização em decorrência de trabalhos ou ações desenvolvidos por:

I – parlamentares da Câmara dos Deputados no exercício do mandato ou pessoas jurídicas que possuam relações comerciais com os deputados federais;

II – Comissões Permanentes ou Temporárias da Câmara dos Deputados, ainda que em parceria com outras instituições;

III – servidores públicos lotados na Câmara dos Deputados.

Art. 5º Para proceder à apreciação das indicações e à escolha dos agraciados, será constituído o Conselho do Prêmio Valorização, composto por 1 (um) representante de cada partido político com assento na Câmara dos Deputados.

Art. 6º O Conselho escolherá dentre seus integrantes o presidente dos trabalhos.

Art. 7º A entrega do prêmio será realizada em sessão solene da Câmara dos Deputados, no dia 16 de maio, em comemoração ao Dia do Gari.

Art. 8º A Mesa da Câmara dos Deputados expedirá as instruções necessárias para a concessão do Prêmio Valorização, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Resolução.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

É fato notório o tratamento preconceituoso que é dirigido aos trabalhadores da limpeza urbana por parte da população quando no exercício de suas atribuições.

Exemplo eloquente desse preconceito pode ser constatado na pesquisa elaborada pelo psicólogo social da Universidade de São Paulo Fernando Braga da Costa que, para a realização de sua tese de mestrado, se disfarçou de gari, período em que varreu ruas e calçadas, limpou lixeiras, mas não foi reconhecido nem mesmo por seus colegas e professores de curso. Essa experiência resultou no livro “Homens invisíveis: relato de uma humilhação social”.

O que a pesquisa constatou são situações do dia a dia pelas quais os profissionais da área passam, mas que são inadmissíveis. Relatos nos dão conta de pessoas que não entram em elevadores ou que não se sentam na mesma mesa quando estão na presença de um profissional de limpeza uniformizado. Outros se referem a empregados de estabelecimentos que se recusam a atendê-los, em especial, estabelecimentos do setor de alimentação. Ou ainda coisa simples como não lhes dirigirem a expressão “por favor”.

São formas de preconceito que geram o fenômeno conhecido como “invisibilidade social”.

Temos consciência de que essas atitudes dificilmente serão corrigidas por força de lei. Não podemos exigir que as pessoas tratem umas às outras com educação, respeito e gentileza por intermédio de lei. Contudo precisamos criar mecanismos que estimulem o fim desse comportamento por parte da sociedade.

Assim, parece-nos que o caminho a trilhar é o de tratar a questão no âmbito de campanhas educativas, instruindo-se as pessoas, em

especial, os mais jovens, sobre noções de respeito e solidariedade entre seres humanos.

Embora não se possa tratar a questão por meio de lei, nem por isso esta Câmara dos Deputados pode se furtar a participar dessa importante discussão.

Nesse contexto, estamos propondo a instituição do Prêmio Valorização, a ser conferido pela Câmara dos Deputados às pessoas físicas e jurídicas que promovam ações que contribuam para a erradicação do tratamento preconceituoso dispensado aos trabalhadores da limpeza urbana.

A concessão do prêmio é apenas um primeiro passo, mas que irá demonstrar o empenho desta Casa em prol de atitudes que fomentem, acima de tudo, a dignidade das pessoas.

Esses os motivos pelos quais estamos certos de contar com o apoio de nossos ilustres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Deputada ERIKA KOKAY

2016-13567